



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

Of. N.º

L E I Nº 1.702/78

FRANCISCO DE ASSIS BOSQUE, Prefei-
to do Município de Garça, Estado
de São Paulo, no uso de suas atri-
buições, faz saber que a Câmara
Municipal aprovou e êle sanciona
e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autori-
zado a abrir um crédito especial no montante de Cr\$133.708,61
(CENTO E TRINTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E OITO CRUZEIROS E SES-
SENTA E UM CENTAVOS), destinado ao pagamento das prestações
de janeiro a dezembro de 1978 (amortização) relativas a desa-
propriação de área de terreno da FEPASA, conforme acôrdo homo-
logado em Juízo.

Artigo 2º - A cobertura do presente crêdi-
to far-se-á, com os seguintes recursos:

a) - com a anulação parcial da seguinte dotação do or-
çamento vigente:

63-08430312.35 - Contribuições Diversas
3210.00 - Subvenções Sociais ... Cr\$ 100.380,00

b) - com o produto do excesso de arrecadação previsto
para o corrente exercício Cr\$ 33.328,61

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 28 de junho de 1978

FRANCISCO DE ASSIS BOSQUE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na
Diretoria do Expediente,
na data supra.-

SERGIO MORAIS
DIRETOR DO EXPEDIENTE